



O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 36/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 354.251,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 354.251,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.04.121.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
662 - 3.3.90.39.00.00	31057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.581,75
663 - 3.3.90.39.00.00	31073 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.496,84
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.002.28.846.0005.0.004.	MANUTENÇÃO DO PASEP	
661 - 3.3.90.47.00.00	31000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	169.172,61
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE	
05.004.27.812.0009.1.052.	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PREFEITO MANOEL FRANCISCO DE QUEIRÓZ	
660 - 4.4.90.51.00.00	31000 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00

Total Suplementação: 354.251,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 28/05/2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 36/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 354.251,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito